

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2016 - GS

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o valor do repasse anual *per capita* por aluno, do Fundo Rotativo, previsto no item 3 - critério para cálculo, contido no Manual do Fundo Rotativo, conforme a seguir: I - R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) para o ensino fundamental;

II - R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) para o ensino médio; III - R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos) para alunos do ensino fundamental, matriculados em regime de tempo integral; IV - R\$ 21,00 (vinte e um reais) para alunos do ensino médio, matriculados em regime de tempo integral.

Art. 2º. Parametrizar o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao ano, para as Escolas que, em função do número de alunos, façam jus a quantia abaixo desse valor.

Art. 3º. As Escolas cujo valor anual ultrapasse o montante de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) passarão a receber os recursos do Fundo Rotativo trimestralmente.

Art. 4º. Parametrizar o valor máximo de liberação por escola no montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 5º. Estabelecer o valor anual a ser repassado para os Núcleos de Tecnologia da Educação (NTE), como segue:

I - R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) - NTE Interior; II - R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) - NTE Capital.

Art. 6º. As Unidades Regionais de Educação (URE) passarão a receber o Fundo Rotativo de forma sistemática, trimestralmente.

Art. 7º. As Unidades Seduc na Escola (USE) receberão recursos na forma de adiantamento, de acordo com a definição estabelecida, em conjunto, com a Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão.

Art. 8º. Ficam mantidas as demais instruções previstas no manual vigente.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 037/2010-GS e 394/2015-GS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 04 de fevereiro de 2016.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 924985

PORTARIA Nº. 29/2016-GAB/SIND.

BELÉM, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o ofício nº 03/2016-GAB/SIND da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº. 263/2015-GAB/SIND de 04/12/2015, publicada no DOE nº 33.028 de 10/12/2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, “b” do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, a Sindicância Investigatória, instaurada através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Sindicante ao município de Abaetetuba/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando assim, o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas

anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 925119

PORTARIA Nº. 56/2016-GAB/PAD.

BELÉM, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2016-GAB/PAD, datado de 18/01/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora GISELE CHAVES PENNER, Mat. 5314577-2, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 03/2016-GAB/PAD, de 08/01/2016, publicada no DOE edição nº 33.047 de 13/01/2016, em substituição ao servidor AILSON JOSÉ DE SOUZA NERY, Mat. nº 5900507-1 e INCLUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1, na composição de tal Colegiado, na condição de 2º membro.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 925126

PORTARIA Nº. 57/2016-GAB/PAD.

BELÉM, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o ofício nº 03/2016-GAB/PAD da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº. 265/2015-GAB/PAD de 24/09/2015, publicada no DOE nº 32.981 de 29/09/2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, “b” do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante ao município de Castanhal/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando assim, o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 925128

PORTARIA Nº. 58/2016-GAB/PAD.

BELÉM, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o ofício nº 03/2016-GAB/PAD da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº. 285/2015-GAB/PAD de 28/09/2015, publicada no DOE nº 32.985 de 05/10/2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, “b” do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante ao município de Castanhal/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando assim, o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 925130

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

GABINETE SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 015/2016 - GS/SEDUC/PA

Dispõe sobre a ampliação das vagas ofertadas no Processo Seletivo 2016.

A Secretária de Estado de Educação, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando a alta demanda de inscritos no processo seletivo 2016, para os Cursos Técnicos na modalidade Subsequente e PROEJA;

Considerando a disponibilidade de salas de aulas e docentes habilitados.

RESOLVE:

Art. 1º - AMPLIAR a oferta de vagas nos Cursos Técnicos do Processo Seletivo 2016 para as escolas:

ESCOLA	CURSO TÉCNICO	MODALIDADE	VAGAS	TURNO
EEEFM DEODORO DE MENDONÇA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	PROEJA	40	NOITE
EEEFM DEODORO DE MENDONÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PROEJA	40	NOITE
EEEM PAES DE CARVALHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SUBSEQUENTE	40	NOITE
EETEPA SALVATERRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SUBSEQUENTE	40	NOITE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 05 de Fevereiro de 2016.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretaria de Estado de Educação

Protocolo 925136

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGACAO DE LICENCA SAUDE

NOME: ABRAAO SANTOS DE SOUZA

CONCESSAO:90 DIAS

PERIODO: 24/12/15 A 22/03/16

MATRICULA: 5329841/1 CARGO: PROF.

LOT: EE RAINHA DA PAZ/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 175939A/1

NOME: AFONSO SEBASTIAO SOUZA AMADOR

CONCESSAO: 21 DIAS